

AUTO DE Penhora avulsa; depósito

Aos 01 dias do mês de março do ano de dois mil e 23, nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, comparecemos nós Oficiais de Justiça infra-assinados, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM Juiz de Direito da 7ª Vara Cível e respectivo cartório, nos

autos da ação de Execução, Processo nº 1037403-74.

2022.8.26.0564

a requerimento de AYMORE CRED. FIN. E INVESTIMENTO S/A contra

PIRELLITTO MAT. PI CONSTRUÇÃO LTDA depois de

preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder A PENHORA dos bens abaixo descritos:

O VEÍCULO CAMINHONETE FIAT-FIAT V2L, BRANCA
CHASSI 95DBN21P2NMB01581, GASOLINA, ANO/MO-
DEL 2021/2022, PLACA FRC6B44.
AVULSA QTD: R\$ 76.000,00.

Logo após, passamos a fazer o respectivo depósito em mãos de NADIA Pd.

MIRIA PIRELLITTO DE PENHA RG 15632436-2
o qual foi intimado a não abrir mãos dos bens em seu poder depositados, sem a ordem expressa deste juízo. De tudo bem ciente ficou. E, para constar, lavramos o presente auto que assinamos com o depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____

OFICIAL DE JUSTIÇA _____

O DEPOSITÁRIO Recebo Adm. P. Penha

Nadia Pd.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS TEDESCO ALONSO, liberado nos autos em 09/03/2023 às 09:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1037403-74.2022.8.26.0564 e código F18284A.







UBOS	3/4	RS	18.00
MX	2	RS	35.00
	3	RS	55.00
	4	RS	68.00

98752-94
4337-8903 / 4358-1321

ENTRADA
EXCLUSIVO
P. CLIENTES
EN COMPRAS



